



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Prefeito: José Benedito Camacho

Ibirarema, 26 de Fevereiro de 2021 / Ano VI / Edição 411

Diário produzido pela Imprensa Oficial do Município de Ibirarema sob a lei nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015.

ÍNDICE

SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO	p. 01
Gabinete do Prefeito	p.01
Departamento de Turismo e Comunicação	p.01
Departamento de licitação	p.01
SEÇÃO II – ATOS DO PODER LEGISLATIVO	p. 01
SEÇÃO III – INEDITORIAIS	p.01

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 027/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.
AUTORIZA O INSTITUTO FRANCISCO ANTUNES RIBEIRO – IFAR APLICAR NO CORRENTE EXERCÍCIO O REMANESCENTE DO RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL FEDERAL, DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020, REPASSADO COM AUTORIZAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.345, DE 24 DE JULHO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e, CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, que Dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO que para atender o quanto disposto na referida Portaria, o Governo Federal repassou ao Município o valor de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) e este através da Lei Municipal nº 2.345, de 24 de julho de 2020, transferiu ao Instituto Francisco Antunes Ribeiro – IFAR, sua totalidade acrescida dos respectivos juros de aplicação, no montante de R\$ 40.840,51 (quarenta mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos), para o cofinanciamento de ações socioassistenciais, visando o enfrentamento da situação de emergência em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus

(COVID-19); CONSIDERANDO que o IFAR informou ao Município que gastou apenas o valor de R\$ 13.222,20 (treze mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos), no exercício de 2020, havendo, portanto, um remanescente de R\$ 27.618,31 (vinte e sete mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e um centavos); CONSIDERANDO que a pandemia da COVID-19 infelizmente ainda não foi debelada e está nos dias atuais infectando um número maior de pessoas, de modo que o IFAR necessitará deste recurso remanescente para dar continuidade no cofinanciamento das ações socioassistenciais, conforme a Portaria nº 369/2020; CONSIDERANDO finalmente que, o IFAR solicitou autorização para utilizar no presente exercício o remanescente dos recursos repassados. DECRETA: Art. 1º Fica o Instituto Francisco Antunes Ribeiro – IFAR, autorizado a utilizar no corrente exercício o recurso financeiro remanescente, no valor de R\$ 27.618,31 (vinte e sete mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e um centavos), na continuidade do cofinanciamento das ações socioassistenciais, nos termos da Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020 e da Lei Municipal nº 2.345, de 24 de julho de 2020. Art. 2º O Instituto Francisco Antunes Ribeiro – IFAR prestará contas do recurso financeiro remanescente de que trata o art. 1º deste Decreto, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício financeiro de 2021, em conformidade com as normas pertinentes. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Ibirarema, 25 de fevereiro de 2021. JOSÉ BENEDITO CAMACHO Prefeito de Ibirarema Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizado no sítio www.ibirarema.sp.gov.br. DIRCEU ALVES DA SILVA
Chefe de Gabinete

DEPARTAMENTO DE TURISMO E COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 2.752, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPORER O COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO. JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.177, de 19 de março de 2018; RESOLVE: Art. 1º Nomear os membros para comporem o COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE

TURISMO do Município de Ibirarema, conforme segue abaixo:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) REPRESENTANTES DO TURISMO

Fábio José de Oliveira – Membro Titular

Ana Rebeca Nogueira Oliveira – Membro Suplente

b) REPRESENTANTES DA CULTURA

Renata de Mello Medeiros – Membro Titular

Rosana Aparecida Ribeiro – Membro Suplente

c) REPRESENTANTES DO MEIO AMBIENTE

Allan Oliveira Tácito – Membro Titular

Rosângela Duarte de Souza – Membro Suplente

d) REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO

Alceu Sergio Pereira – Membro Titular

Maria Aparecida Zilio Ribeiro – Membro Suplente

II – REPRESENTANTES DA INICIATIVA PRIVADA

a) REPRESENTANTES DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS RURAIS E URBANOS

Nereide Ferreira Camacho – Membro Titular

Bruno Henrique Ramos Claro – Membro Suplente

b) REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE RODEIO E FESTAS TRADICIONAIS DE IBIRAREMA (ARFTI)

Luiz Felipe Correa Hermini – Membro Titular

João Paulo Vaz Nogueira – Membro Suplente

c) REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE IBIRAREMA

Maurício Salles de Castro – Membro Titular

José Nivaldo Correa – Membro Suplente

d) REPRESENTANTES DO SINDICATO RURAL DE IBIRAREMA

Luiz Carlos Carvalho – Membro Titular

Franciele do Amaral Barboza – Membro Suplente

e) REPRESENTANTES DA REDE HOTELEIRA E DE Pousadas

Arioaldo Pereira – Membro Titular

Egídio Adoni Zani – Membro Suplente

f) REPRESENTANTES DAS ENTIDADES RELIGIOSAS

Daniele Dionísio Alves – Membro Titular

Sinésio Henrique Bezerra – Membro Suplente

g) REPRESENTANTES DOS ARTESÕES MUNICIPAIS

Marcella Gonçalves de Souza Machado – Membro Titular

Luzia do Carmo Carrara – Membro Suplente



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão
ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo
SCT.

Assinatura digital do funcionário público Fábio José de Oliveira.
Existe autenticidade deste documento desde que seja
impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link
Diário Oficial Eletrônico.

h) REPRESENTANTES DA IMPRENSA

Douglas Maia – Membro Titular

Júlio Cesar Ferreira – Membro Suplente

i) REPRESENTANTES DOS PRODUTORES RURAIS

Claudia Rosa Lopes Geraldo – Membro Titular

Paulo Sergio Moraes – Membro Suplente

III – REPRESENTANTES DE OUTRAS ENTIDADES
REPRESENTANTES DA SEGURANÇA PÚBLICA

Paulo Vitor Tavares – Membro Titular

Evandro Garcia Lopes – Membro Suplente

Art. 2º As funções dos Membros do COMTUR não serão remuneradas. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Ibirarema, 19 de fevereiro de 2021. JOSÉ BENEDITO CAMACHO Prefeito de Ibirarema Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume. DIRCEU ALVES DA SILVA Chefe de Gabinete

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2018 Fica rescindido unilateralmente o Contrato de Gestão nº 01/2018, de 25 de junho de 2018, decorrente do Chamamento Público nº 02/2018, que teve por objeto Desenvolvimento de Ações de Saúde no âmbito da Atenção Básica e ambulatorial municipal, com emprego de gestão compartilhada, celebrado com a empresa UNISAU – União pela Beneficência Comunitária e Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.254.154/0001-96, com fulcro no artigo 78, inciso XII e parágrafo único, cumulado com o artigo 79, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula 10.1 do referido contrato, a partir de 01 de março de 2021. Ibirarema, 22 de fevereiro de 2021. José Benedito Camacho. Prefeito do Município de Ibirarema/SP.

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Ref. Dispensa de Licitação nº 04/2021 – Processo nº 33/2021 A Prefeitura do Município de Ibirarema como condição de eficácia do ato que praticou nos termos do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público que: HOMOLOGOU todos os atos praticados no presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 33/2021, e, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores, RATIFICOU o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitações, a qual adotou o parecer jurídico como fundamentação para decidir, ficando AUTORIZADA a contratação. Em consequência, ADJUDICOU o objeto do presente procedimento qual seja, à contratação de Prestação de Serviços em caráter emergencial, com entidade sem fins lucrativos, filantrópica ou que possuam qualificação como organização social, para

prestação de serviços de saúde, conforme quantitativo de profissionais anexo, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, à empresa ASSOCIAÇÃO FEMININA DE MARÍLIA MATERNIDADE E GOTA DE LEITE”, inscrita no CNPJ sob o nº 52.050.911/0001-27, estabelecida na Avenida Nelson Spielmann, nº 631, Centro, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, pelo valor total de R\$ 1.728.656,76 (Um milhão, setecentos e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos), a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 288.109,46 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e nove reais e quarenta e seis centavos) cada. Prefeitura Municipal de Ibirarema, 26 de fevereiro de 2021. JOSÉ BENEDITO CAMACHO – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2021 O Senhor Prefeito do Município de Ibirarema - SP, comunica aos interessados que se encontra aberto no Setor de Licitações, o processo licitatório na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 22/2021 do tipo menor preço unitário, por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE URNA MORTUÁRIA. DATA DA ABERTURA: 10/03/2021, a partir das 08:30 horas. O Edital com as especificações e demais detalhes, encontram-se à disposição dos interessados no site: www.ibirarema.sp.gov.br e-mail: licitacao@ibirarema.sp.gov.br - Depto. de Licitações, Avenida Deputado Nelson Fernandes, nº 350, Ibirarema/SP - das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Fone/Fax – (14) 3307-1152. Ibirarema, 26 de fevereiro de 2021. JOSÉ BENEDITO CAMACHO - Prefeito Municipal

PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2021 O Senhor Prefeito do Município de Ibirarema - SP, comunica aos interessados que se encontra aberto no Setor de Licitações, o processo licitatório na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 23/2021 do tipo menor preço unitário, por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ATENDER PACIENTES DA REDE MUNICIPAL EM VIAGEM FORA DO MUNICÍPIO. DATA DA ABERTURA: 10/03/2021, a partir das 14:00 horas. O Edital com as especificações e demais detalhes, encontram-se à disposição dos interessados no site: www.ibirarema.sp.gov.br e-mail: licitacao@ibirarema.sp.gov.br - Depto. de Licitações, Avenida Deputado Nelson Fernandes, nº 350, Ibirarema/SP - das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Fone/Fax – (14) 3307-1152. Ibirarema, 26 de fevereiro de 2021. JOSÉ BENEDITO CAMACHO - Prefeito Municipal

SEÇÃO II

PODER LEGISLATIVO

SEÇÃO III

INEDITORIAIS

